

LEI Nº367, DE 04 DE JUNHO DE 2002.

Denomina Logradouro público – Posto de Saúde da Comunidade de Água Limpa – Providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde localizado na Comunidade de Água Limpa passa a denominar-se “Posto de Saúde Pedro Batista Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de junho de 2002.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal